



**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO.
PARA: SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES.**

OFÍCIO Nº 589/2019.

ASSUNTO: QUESTIONAMENTOS DA EMPRESA CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

A Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo vem através esclarecer os questionamentos protocolados pela empresa Constroeste Construtora e Participações Ltda.

Dos questionamentos:

1. O subitem 13.1.9 do edital exige que seja apresentada pelas licitantes uma declaração quanto ao prazo de execução da obra, no sentido de que o mesmo, não poderá ser superior ao estipulado no subitem 19.1.2 do edital.

1.1. O subitem 19.1.2 do edital, por sua vez, estabelece os seguintes prazos para conclusão das obras:

- Lote 01: em até 05 (cinco) meses;
- Lote 02: em até 05 (cinco) meses;
- Lote 03: em até 06 (seis) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado a critério da administração;

1.2. Considerando tais disposições editalícias, pergunta-se;

1.2.1 Caso uma mesma empresa seja vencedora dos 03 (três) lotes, as obras deverão ser iniciadas e executadas de forma concomitante em todos os locais, a saber: Jardim Uirapuru, Jardim Por do Sol e Jardim Ipanema?

Resposta: Sim, a obra deverá ser executada simultaneamente.

1.2.2 Em caso afirmativo, a empresa vencedora deverá ter disponível o número de máquinas, equipamentos e funcionários suficientes para execução simultânea dos 03 (três) lotes?

Resposta: Sim, a empresa deverá ter maquinário suficiente para executar as três obras.



1.2.3 Tendo apresentado a declaração quanto ao prazo de execução da obra (subitem 13.1.9), caso não seja possível o cumprimento dos prazos previstos, a empresa vencedora será penalizada?

Resposta: Em relação as penalizações, não compete a esta Secretaria informar com exatidão.

2- Em relação a quantificação técnica, o instrumento convocatório exige, dentre outros serviços, a demonstração de experiencia anterior na execução de "Boca de leão dupla completa" (para os Lotes 01, 02 e 03) e "Boa de leão simples completa" (para lotes 02 e 03).

2.1 – Considerando tal exigência editalícia, pergunta-se:

2.1.1 Para atendimento do serviço de "boca de leão dupla completa" poderão ser utilizados atestados descrevendo os serviços de "boca de leão simples completa", considerando a mesma complexidade técnica para execução de ambos serviços?

Resposta: Informamos que serão analisados no ato do processo licitatório, a comprovação de boca de leão simples e dupla completas, portanto para boca de leão simples será analisado como boca de leão simples e para boca de leão dupla será analisada como boca de leão dupla, ambas completas.

2.1.2 Para atendimento do serviço de "boca de leão simples completa" poderão ser utilizados atestados descrevendo os serviços de "boca de leão dupla completa" considerando a mesma complexidade técnica para execução de ambos serviços?

Resposta: Informamos que a resposta equivale ao item 2.1.1.

2.1.3 – Para atendimento do serviço de "boca de leão simples completa" e/ou "boca de leão dupla completa", poderão ser utilizados atestados descrevendo os serviços de "boca de lobo simples", "boca de lobo dupla" e "boca de lobo quádrupla", considerando a mesma complexidade técnica para execução de todos esses serviços?

Resposta: Informamos que serão analisados apenas bocas de leão simples e bocas de leão duplas, não serão analisados bocas de lobo.



3- Ainda em relação a qualificação técnica, o instrumento convocatório exige, dentre outros serviços, a demonstração de experiência anterior na execução de "Guia (meio fio) e sarjetas conjugados de concreto, moldado in loco em trecho reto com extrusora, guia 13 cm base x 22 cm altura, sarjeta 30 cm base x 8,5 cm altura. AF_06/2016.

3.1 – Considerando tal exigência editalícia, pergunta-se:

3.1.1 Para atendimento da experiência anterior no serviço supratranscrito, serão aceitos atestados descrevendo os serviços de execução de guia/sarjeta pré moldadas/

Resposta: Informamos que serão analisados no ato do processo licitatório guias e sarjetas extrusadas.

3.1.2 Em caso de afirmativo, será exigido que as dimensões das guias/sarjetas exatamente idênticas as descritas acima (guia 13 cm base x 22 cm altura, sarjeta 30 cm base x 8,5 cm altura?

Resposta: Informamos que serão analisados no ato do processo licitatório guias e sarjetas extrusadas, não será relevante as dimensões citadas.

4. Em relação aos critérios de julgamentos das propostas, pergunta-se, sobre a proposta com preços unitários e proposta com preço global, nos questionamento 4.1 e 4.2.

Resposta: Informamos que esta Secretaria não está apta para responder este questionamento, ficará para resposta o Departamento de Licitação;

5. O subitem 2.1 do Edital, descreve o objeto certame, fazendo referência ao FINISA, sendo perguntas exclusiva em relação ao financiamento aos questionamentos 5.1.1 e 5.1.2.]

Resposta: Informamos que esta Secretaria não está apta para responder este questionamento, ficará para resposta o Departamento de Financeiro;

6. O subitem 19.1.2 do Edital estabelece os prazos de execução das obras para cada um dos lotes licitados, sendo Lote 1: em até 05 (cinco) meses; Lote 02: até 05 (cinco) meses; e Lote 03: em até 06 (seis) meses.

6.1 - Caso seja possível a execução da obra em prazo inferior àquele previsto no cronograma físico-financeiro, os pagamentos serão feitos conforme a



evolução física real das obras, ou seja, os desembolsos mensais pelo município serão realizados conforme medição de serviços efetivamente realizados?

Resposta: Informamos que realizaremos boletins de medição mensal, mas na medição final será respeitado o pedido de solicitação, não há problemas de realizar a ultima medição com menos de 30 dias. Mas em relação ao edital, solicitamos esclarecimentos do Departamento de Compras e Licitação.

Sem mais até o presente momento, estamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso necessário.

Fernandópolis, 31 de outubro de 2019.

JOÃO HASHIJUMIE FILHO

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO.

WELIGTON RODRIGO BRAZ
ENGENHEIRO CIVIL.



Fernandópolis SP, 31 de outubro de 2019.

PARA : DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

REF: Processo número 232/2019
Concorrência número 006/2019
Protocolo número 234/2019

Em resposta à vossa solicitação, informamos:

- 5.1.1 - Sim, os recursos serão oriundos do contrato FINISA celebrado entre o Município de Fernandópolis e a Caixa Econômica Federal;
- 5.1.2 - Os recursos serão disponibilizados conforme cronograma entre o Município e a Caixa Econômica Federal, mediante solicitação do Município, podendo ser antecipada a solicitação de acordo com a execução dos serviços, ou seja, embora não esteja em conta corrente do município, os recursos estão disponíveis na instituição financeira.


Sebastião Carlos Besteti
Secretário Municipal da Fazenda



RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Ref.: Concorrência nº 006/2019 – Processo 232/2019

Trata-se de pedido de esclarecimento formulado pela empresa CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Em resposta ao item 4, esclareço que o edital é suficientemente claro e objetivo quanto ao critério de julgamento e classificação das propostas, senão vejamos:

13.1 - Os licitantes deverão apresentar a Proposta, conforme modelo da Planilha de Orçamento anexo ao processo, contendo a discriminação, quantidade, **preço unitário** e total dos serviços, sendo que, apesar de **o critério de julgamento ser o de menor valor global, deverá ser apresentado valor individual.**

(...)

16.2 - A classificação será feita com base no critério de **menor preço global por lote.**

(...)

22.9 - As propostas que não atenderem às exigências deste edital ou cujos preços propostos sejam considerados manifestamente inexequíveis ou excessivos, serão desclassificados pela Comissão Permanente Julgadora de licitações, **tendo por base a planilha de custos, elaborada pela Divisão de Licitações.**

Logo, é possível concluir que sagrar-se-á vencedora a empresa que apresentar proposta com o menor preço global por lote, respeitado o limite de preços unitários constantes da planilha orçamentária. A empresa que desrespeitar as normas do edital será desclassificada.

Encaminhe-se a presente à empresa solicitante, anexando as respostas das Secretarias competentes.

Após, disponibilize as respostas no site da Prefeitura Municipal.

Fernandópolis, 01 de novembro de 2019.


Rafael Vieira Menezes
Gerente de Suprimentos